



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de empresa para segurança e saúde no trabalho, para prestação de serviços especializados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração e renovação dos laudos técnicos (PPRA, PCMSO, LTCAT E PPP).

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Prestação de serviços especializados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração e renovação dos laudos técnicos (PPRA, PCMSO, LTCAT E PPP).	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1. O valor total apresentado pela empresa Sertes Empreendimentos Eireli, sob o CNPJ nº 13.824.318/0001-39, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - Sec. Municipal de Adm Fazenda

0004.0122.0014.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0012.0122.0018.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07 - Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos

0026.0122.0039.2034 - MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

11 - Fundo Municipal de Assist.social

0008.0244.0028.2404 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

12 - Fundo Municipal de Saude

0010.0301.0025.2201 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Falência e Concordata;

e) CNPJ;

f) Contrato Social ou documento equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Sertes Empreendimentos Eireli, sob o CNPJ nº 13.824.318/0001-39, com vistas a Contratação de empresa para segurança e saúde no trabalho, para prestação de serviços especializados em medicina e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração e renovação dos laudos técnicos (PPRA, PCMSO, LTCAT E PPP), conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 03 de novembro de 2020.

**Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal**